

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia vinte e
um de Abril de dois mil e onze.**

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia vinte e
um de Abril de dois mil e onze.**

Aos vinte e um dias do mês de Abril de dois mil e onze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- António Manuel Jesus Ferreira dos Santos;
- Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;
- Fernando Manuel da Costa Esperança Pereira;
- Paulo Jorge Campos Vicente;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 9:40 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A reunião foi interrompida pelas 13:40 horas, para almoço, tendo sido retomada pelas 14:50 horas, para apreciação e votação dos processos de obras particulares.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

- 1. APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO. CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE, 25.ª MILHA DE CRISTAL**
- 2. 7ª MODIFICAÇÃO - 1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2011**

3. **RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DE 2010 DA EMPRESA MUNICIPAL TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, EM**
4. **APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 DAS EMPRESAS PARTICIPADAS: LUSITÂNIA GÁS, CENTIMFE, OPEN, VALORLIS, SIMLIS E COOPPOVO**
5. **INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, RELATIVO AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2010**
6. **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2010**
7. **SIADAP 1 – RATIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO ANO DE 2010**
8. **REQ. N.º 85/10 – PC N.º 721/11 – JUSTINO DA NAZARÉ**
9. **REQ. N.º 2870/10 – PC N.º 643/05 – FERNANDO FERREIRA BARBEIRO**
10. **REQ. N.º 334/11 – PC N.º 53/11 – SUSANA PAULA PEREIRA FRANCISCO GASPAR**
11. **REQ. N.º 798/11– PC N.º 12/10 – HENRIQUE PRIMO UNIPESSOAL, LDA**
12. **REQ. N.º 734/11 – PC N.º 47/10 – SANDRA CATARINA FERNANDES DA SILVA AMBROSIO**
13. **REQ. N.º 748/11 – PC N.º 196/08 – ROGÉRIO JESUS HENRIQUES**
14. **REQ. N.º 687/11 – PC N.º 82/08 – MARIA CRISTINA ESTEVES VALE**
15. **REQ. N.º 684/11 – PC N.º 214/10 – RUI MANUEL FERREIRA GOMES**
16. **REQ. N.º 759/11– PC N.º 254/10 – TIMOTHY ALEXANDER TACCHI**
17. **REQ. N.º 663/11 – PC N.º 106/10 – AGOSTINHO GAMEIRO**
18. **REQ. N.º 2188/07 – PC N.º 379/07 – VERIFER – CONSTRUÇÕES, LDA**
19. **REQ. N.º 797/11 – PC N.º 144/11 – EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**
20. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS – QUEDA NA VIA PÚBLICA CAUSADA POR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PASSEIO - LESADA: MARIA ISABEL DE JESUS MARQUES FONSECA – DEFERIMENTO**
21. **ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS CANTINAS**

ESCOLARES DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE PARA OS ANOS LECTIVOS 2011/2012 E 2012/2013.

22. REQUERIMENTO DE OLINDA MARIA ALVES

23. APROVAÇÃO DOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

24. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS NO 1º TRIMESTRE DO ANO 2011, RELATIVAS AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA, NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE

25. AGRUPAMENTO NERY CAPUCHO – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VERBA DO ANO LECTIVO 2009/2010 DURANTE O PRESENTE ANO LECTIVO 2010/2011

26. APOIO FINANCEIRO AO CEPAE

27. DOAÇÃO DE TRÊS ESCULTURAS EM VIDRO

28. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMMG E O CIID-IPL COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DO PROJECTO DO CIID-IPL “CRIAÇÃO DE UM LUGAR LITERÁRIO: A CASA-MUSEU AFONSO LOPES VIEIRA EM S. PEDRO DE MOEL”.

29. RESUMO DE TESOURARIA



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho** apresentou os seguintes assuntos:

- ⇒ voltou a chamar a atenção para a situação em que se encontra a Praceta junto à Escola Calazans Duarte, com falta de iluminação de um dos lados, bem como para a localização dos ecopontos;
- ⇒ perguntou quais os desenvolvimentos verificados quanto à situação dos moradores na Rua Vila Real de St.º António, relativamente à presença de famílias ciganas.

No que se refere ao primeiro assunto, o **Sr. Vereador Paulo Vicente** informou que a empresa já foi notificada, no sentido de se saber se faz a obra ou não. Também já falou com a Chefe da DOEM – Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, para se incluir esta reparação no concurso das calçadas que irá ser lançado e depois debitar o valor à empresa (Parque Escolar).

Em relação aos ecopontos a sua colocação está a ser acordada com a VALORLIS, uma vez que tem de ter em atenção a paragem do carro, estando a Chefe da DASUP – Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Protecção Civil a acompanhar o assunto.

Relativamente à falta de luz de um dos lados da Praceta, o Sr. Vereador informou que vai falar com a EDP.

Em relação aos moradores na Rua Vila Real de St.º António, o **Sr. Presidente** informou que ontem se realizou uma reunião no Governo Civil, que contou com a presença da PSP e da Polícia Judiciária. Ficou decidido que na próxima terça-feira se vai tentar saber junto do Tribunal quem é o proprietário da casa que as famílias ciganas estão a ocupar, porque só depois de identificado o legítimo proprietário é que a PSP pode actuar, uma vez que agora não dispõe de meios legais para entrar na casa.

- **O Sr. Presidente** prestou as seguintes informações:
 - ⇒ Dia 03/05/2011 o Director da ARS Centro vem ao Centro de Saúde da Marinha Grande para tratar da instalação das unidades de saúde familiar;
 - ⇒ Dia 06/05/2011 o Presidente do IDT de Coimbra vem à Marinha Grande;
 - ⇒ Deslocou-se a Lisboa, ao Ministério da Justiça, para saber notícias sobre o aluguer do r/c do ATRIUM e da compra do edifício do Tribunal, uma vez que desta venda depende a aquisição, por parte da Câmara, do espaço da antiga J. Ferreira Custódio;
 - ⇒ Na próxima semana irá realizar-se, na Marinha Grande, uma reunião sobre o CRISFORM.

- A **Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira** informou que no passado sábado se realizou no nosso concelho o Encontro Nacional da CNIPE – Confederação Nacional Independente de Pais e Encarregados de Educação, e que a Câmara Municipal esteve representada por ela própria.

- **O Sr. Vereador Dr. Vítor Pereira** chamou a atenção para o estacionamento junto aos estaleiros municipais, próximo do estabelecimento de venda de tintas, uma vez que em alguns sítios o passeio tem uma determinada largura e noutros já tem largura diferente, e em alguns dos locais o estacionamento faz-se em espinha e noutros locais deixa de o ser.
O Sr. Vereador Dr. António Santos referiu que corrobora as observações apresentadas pelo Sr. Vereador Dr. Vítor Pereira.

O Sr. Vereador Paulo Vicente referiu que as obras que estão a decorrer naquele local estão a ser compatibilizadas com o estudo que está a ser feito para a construção do futuro mercado, contudo vai verificar as situações agora apontadas.

- **O Sr. Presidente** solicitou a apreciação, fora da ordem do dia, de cinco assuntos, que identificou, o que foi por todos aceite, pelo que os mesmos serão discutidos e votados após a conclusão da ordem do dia da presente reunião.



1 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO. CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE, 25.ª MILHA DE CRISTAL

277 - Através de deliberação de camarária de 24 de Março de 2011, foi determinado que não sejam submetidos a apreciação e deliberação camarária a atribuição de apoios de qualquer espécie sem que se aprove simultaneamente o respectivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Os eventos desportivos de reconhecido interesse público podem beneficiar de patrocínios desportivos, conforme disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

O contrato-programa deve obrigatoriamente ser reduzido a escrito, conforme disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Tendo em conta a necessidade de celebração do contrato-programa de patrocínio desportivo, foi elaborada a minuta do contrato, que constitui anexo à presente deliberação e se dá por integralmente reproduzida.

O contrato que agora se aprova tem por objecto a execução de um programa de patrocínio desportivo para a organização da 25.ª Milha de Cristal de Atletismo da Marinha Grande a realizar no dia 24 de Abril de 2011, apresentado pela entidade beneficiária.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o contrato-programa de patrocínio desportivo, em anexo (Anexo 1), com a entidade mencionada no seguinte quadro resumo:

CLUBE DESPORTIVO	NIF	VALOR A ATRIBUIR
CLUBE ATLETISMO DE MARINHA GRANDE	503912530	4.000,00€

A verba encontra cabimentação favorável na Acção 2011 / 61 do Plano de Actividades Municipais.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, certidões devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - 7ª MODIFICAÇÃO - 1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2011

278 - Presente proposta da 7ª Modificação - 1ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2011, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2011, constituída por reforço, no ano de 2012, anos seguintes, de 1.480.410,38 euros.

Assim, no cumprimento do disposto no ponto 8.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e na alínea c), do n.º 2, do art. 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 7ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2011, constituída pela 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art. 53.º do mesmo diploma legal.

A deliberação foi tomada por unanimidade.

Na sequência da apreciação da 7ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2011, o **Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho** referiu que pretende deixar registada a sua preocupação com o atraso que se verifica nas obras da Câmara e que este facto possa inviabilizar a vinda de investimento para a Marinha Grande.

O **Sr. Vereador Paulo Vicente** esclareceu informando que os procedimentos seguiram os seus “timings” normais, e que os atrasos provêm dos atrasos nas candidaturas da contratação pública.

3 - RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DE 2010 DA EMPRESA MUNICIPAL TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, EM

279 - Presente “ Relatório e Contas de 2010” da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. referente à sua actividade económica e financeira no exercício de 2010, bem como documento de “Certificação Legal das Contas” e “Relatório e Parecer do Fiscal Único”.

Considerando o disposto nos estatutos da empresa, alínea d) do art.º 15.º e na alínea a) do n.º 2 do art.º 39.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29/12, que aprova o regime jurídico do sector empresarial local, compete à Câmara Municipal aprovar as contas da entidade.

A Câmara Municipal após a análise dos documentos e no cumprimento do disposto na legislação supra referida delibera:

- **aprovar o Relatório e Contas de 2010 da empresa municipal TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M;**
- **tomar conhecimento do Relatório e Parecer do Fiscal Único e da Certificação Legal das Contas do exercício de 2010;**
- **concordar com a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão, a qual se consubstancia, e atento Resultado Líquido do Exercício de 2010 de 29.440,17 euros, na aplicação deste montante em resultados transitados (26.000 euros) e Reservas Legais (3440,17 euros).**

Mais delibera remeter a presente deliberação à próxima sessão da Assembleia Municipal da Marinha Grande, para efeitos do cumprimento do disposto da alínea c) do n.º 1 do

art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU.

O Sr. Vereador Paulo Vicente esteve ausente durante a discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedido, nos termos do n.º 1, alínea a) do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que faz parte do Conselho de Administração da TUMG, E.M.

A votação deste ponto foi antecedida de uma explicação detalhada da actividade da TUMG por parte do **Presidente do Conselho de Administração, Dr. Rui Pedrosa**, que esclareceu todas as dúvidas colocadas pelos Srs. Vereadores, nomeadamente as relativas ao parque de máquinas, à frota de autocarros, aos lugares da freguesia da Marinha Grande servidos pelos novos circuitos e ao estacionamento pago.

4 - APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 DAS EMPRESAS PARTICIPADAS: LUSITÂNIA GÁS, CENTIMFE, OPEN, VALORLIS, SIMLIS E COOPPOVO

280 - Presentes as contas do exercício de 2010 das entidades participadas pelo Município da Marinha Grande, a saber:

- Relatório e contas do exercício económico de 2010 da entidade Centimfe - Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos, acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Parecer da Comissão de Fiscalização;
- Relatório e contas do exercício económico de 2010 da entidade Coopovo – Cooperativa de Consumo do Povo da Marinha Grande, CRL, acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Relatório de Gestão e Contas do exercício económico de 2010 da entidade Lusitaniagás, S.A., acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Parecer do Fiscal Único;
- Relatório e contas do exercício económico de 2010 da entidade OPEN - Associação para Oportunidades Específicas de Negócio, acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho de Fiscalização;
- Relatório e contas do exercício económico de 2010 da entidade Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Parecer do Fiscal Único;
- Relatório e contas do exercício económico de 2010 da entidade Simlis - Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Parecer do Fiscal Único.

A Câmara Municipal toma conhecimento do teor dos documentos supra referidos e delibera remeter os mesmos à Assembleia Municipal para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, RELATIVO AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2010

281 - Presente o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação relativo ao exercício económico de 2010.

A Câmara Municipal após a análise e no cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibera aprovar o presente documento, constituído por 1.364 páginas, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 53.º do mesmo diploma legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2010

282 - Presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2010, constituídos por:

- Balanço
- Demonstração de Resultados
- Mapas de Execução Orçamental
- Anexos às Demonstrações Financeiras
- Relatório de Gestão

e restantes documentos de prestação de contas elencados no Anexo I das Instruções n.º 1/2001 da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, os quais se encontram integralmente elaborados, estão presentes nesta reunião camarária e encontram-se devidamente arquivados na Secção de Contabilidade, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

A Câmara Municipal, após análise dos documentos indicados, e no cumprimento da alínea e), do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera aprovar os presentes documentos e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º, do mesmo diploma.

Mais delibera, nos termos do ponto 2.7.3.1 das Considerações Técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propor à Assembleia Municipal a aplicação do resultado líquido do exercício de 2010, no montante de 478.533,23 euros da seguinte forma:

- **5% sobre a forma de reservas legais, tal como estipula o ponto 2.7.3.5. do referido diploma;**
- **o restante seja aplicado na conta 59 de resultados transitados.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU.

Os Srs. Vereadores da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:

“Abstivemo-nos na votação dos documentos de prestação de contas de 2010 atendendo a que, tratando-se de documentos que do ponto de vista técnico nos parecem bem elaborados e revelam um elevado grau de competência na sua elaboração, traduzem a orientação política imprimida pela actual maioria do PS e demonstram a sua extrema dificuldade em concretizar projectos estruturantes para o Concelho, facto particularmente grave no contexto que vivemos, marcado pela urgência em concretizar investimentos que promovam o desenvolvimento do Concelho e pelo elevado risco de, protelando esses investimentos, se virem a perder financiamentos já garantidos no âmbito do QREN e com condições altamente favoráveis. Acresce o facto de, no ano de 2010, terem sido batidos máximos históricos relativamente à Despesa Corrente que tanto em valores absolutos como em valores relativos atingiu níveis muito preocupantes.

Assinalamos o facto de a Despesa Corrente total ultrapassar 75% da Despesa Total, ao mesmo tempo que o Investimento regista o valor mais baixo dos últimos 5 anos. Manifesta-se assim a total ausência de uma visão estratégica para o desenvolvimento do Concelho.”

O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Vicente e Dr.ª Cidália Ferreira proferiram a seguinte declaração de voto:

“Votámos favoravelmente os documentos de prestação de contas já que eles reflectem clara e transparentemente a gestão relativa ao ano de 2010.

Tendo sido explicado que o aumento da despesa corrente provem dos aumentos de encargos com a SIMLIS e com a gestão do pessoal, designadamente nos encargos sociais, já que é conhecida a diminuição do número de trabalhadores da autarquia, não se vislumbra o alcance dos reparos feitos sobre o aumento da despesa corrente.

Já quanto ao investimento de 2010 refiro que a grande parte da capacidade de investimento da Autarquia está afectada às candidaturas ao QREN e essas, como é sabido, foram em 2010 alvo de negociação, reformulação e submissão a candidaturas, pelo que naturalmente 2010 nunca poderia ser um ano forte em execução de obras.

Compreende-se a observação apenas da parte de quem de facto não conhece a complexidade técnica e financeira das candidaturas, e quando aquilo que encontrámos foi uma mera elocução de intenções.

Assegurámos a estruturação de projectos de desenvolvimento para o nosso concelho com base na sustentabilidade financeira e técnica que permita a efectiva concretização dos mesmos.”

A aprovação dos Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2010 foi antecedida de uma explicação técnica prestada pela Chefe da DGF – Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Sandra Paiva.

A propósito desta explicação, o Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho referiu que a Câmara deve reconhecer à Chefe da Divisão Financeira a qualidade do trabalho apresentado e o domínio técnico demonstrado, extensível a todos os funcionários que participaram na elaboração das Contas.

O Sr. Vereador Dr. Vítor Pereira referiu que também quer realçar e reconhecer a qualidade técnica do trabalho apresentado, face às dificuldades e exigências que são cada vez maiores.

O Sr. Vereador Dr. António Santos referiu que tecnicamente está um trabalho perfeito, daí corroborar as palavras dos seus colegas.

7 - SIADAP 1 – RATIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO ANO DE 2010

283 - O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, aplicável à Administração Autárquica por força do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, aplica-se ao desempenho dos serviços públicos, dos respectivos dirigentes e demais trabalhadores, assentando num conceito integrado dos sistemas de gestão e avaliação, permitindo alinhar, de uma forma coerente, os desempenhos dos serviços e dos que neles trabalham.

Na avaliação dos serviços (unidades orgânicas, no caso da Administração Autárquica), dos dirigentes e demais trabalhadores, assumem um papel fundamental os resultados obtidos face aos objectivos previamente fixados – objectivos de eficácia, eficiência e qualidade. Os resultados são medidos em função de indicadores também previamente fixados e que permitam garantir a transparência, imparcialidade e discricionariedade do processo de avaliação.

Conforme preceituado no artigo 11.º, n.º 1 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções:

- a) *Desempenho bom*, atingiu todos os objectivos, superando alguns;
- b) *Desempenho satisfatório*, atingiu todos os objectivos ou os mais relevantes;
- c) *Desempenho insuficiente*, não atingiu os objectivos mais relevantes.

O n.º 2 do artigo supra citado, estabelece que pode ainda ser atribuída às unidades orgânicas avaliadas com *Desempenho bom* uma distinção de mérito reconhecendo *Desempenho excelente*, a qual significa superação global dos objectivos.

Por seu turno, o artigo 12.º, n.º 1 do Decreto Regulamentar já identificado dispõe que apenas podem ser seleccionadas as unidades orgânicas que se distinguiram no seu desempenho para a atribuição de *Desempenho excelente* até 20% do conjunto das unidades orgânicas.

A referida distinção assenta na justificação circunstanciada, designadamente por motivos relacionados com:

- a) Evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores (neste 1.º ano não é possível preencher este requisito);
- b) Excelência dos resultados obtidos demonstrada, designadamente por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas;

c) Manutenção do nível de excelência antes atingido, se possível com a demonstração referida na alínea anterior (neste 1.º ano também não é possível preencher este requisito).

Nos termos do preceituado do n.º 3 do artigo supra, compete à câmara municipal a atribuição da distinção de *Desempenho excelente*, assim como ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.

Este primeiro ano de aplicação do sistema de avaliação do desempenho das unidades orgânicas - SIADAP 1, exigiu um esforço significativo e meritório no sentido da adaptação a um modelo de gestão em função de resultados. Não obstante todas as vicissitudes com que nos deparamos ao longo da implementação deste novo sistema de avaliação, considera-se que o processo correu de forma satisfatória, embora cientes de que são necessários reajustamentos no sentido de melhorar a sua operacionalidade.

Pelos motivos aduzidos e considerando a nova estrutura dos serviços, entendemos que ainda não estão reunidas todas as condições de facto e de direito para a atribuição da distinção de *Desempenho excelente*.

Neste sentido a Câmara Municipal ao abrigo do artigo 12.º, n.º 3 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro e artigo 64.º, n.º 7 alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, delibera ratificar as seguintes avaliações atribuídas às unidades orgânicas no ano de 2010:

- Gabinete de Relações Institucionais e de Cooperação, *Desempenho Bom*;
- Gabinete de Informática e Organização, *Desempenho Insuficiente*;
- Gabinete de Apoio Jurídico, *Desempenho Bom*;
- Gabinete de Relações Públicas, *Desempenho Bom*;
- Gabinete de Segurança e Protecção Civil, *Desempenho Bom*;
- Fiscalização Municipal, *Desempenho Insuficiente*;
- Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *Desempenho Bom*;
- Divisão Financeira, *Desempenho Insuficiente*;
- Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, *Desempenho Bom*;
- Divisão de Infraestruturas e Redes Municipais, *Desempenho Bom*;
- Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, *Desempenho Bom*;
- Divisão de Apoio Técnico e Logístico, *Desempenho Satisfatório*;
- Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, *Desempenho Bom*;
- Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico, *Desempenho Bom*;
- Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica, *Desempenho Bom*;
- Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, *Desempenho Bom*;
- Divisão de Cultura e Património Histórico, *Desempenho Bom*;

Mais delibera, não proceder à atribuição da distinção de *Desempenho excelente*, a nenhuma das unidades orgânicas pelos motivos já expostos.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 4 abstenções dos Srs. Vereadores do PSD e da CDU.

8 - REQ. N.º 85/10 – PC N.º 721/11 – JUSTINO DA NAZARÉ

284 - Presente Processo de Licenciamento n.º 85/10, referente a obra de Alteração de Edifício de Habitação e Comércio, localizado na Rua Alberto Nery Capucho, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de Alvará de Licença de Alteração n.º 10/11, de 11/03, com termo em 10/04/2011.

Presente Projecto de Alterações ao Projecto de Arquitectura anteriormente aprovado, dispondo de informações técnicas dos serviços que atestam estar o mesmo apto a merecer aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

- 1. Os compartimentos interiores do estabelecimento deverão ser dotados de iluminação natural ou artificial adequada à utilização proposta bem como de sistemas de renovação de ar eficazes, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 243/86, de 20/08.**
- 2. Deverá ser dado cumprimento ao preceituado na legislação em vigor sobre o ruído.**
- 3. A instalação de aparelhos de ar condicionado ou outros na fachada do prédio ou partes comuns do edifício, deverá ser do conhecimento do condomínio do mesmo, visto este tipo de equipamentos suscitarem geralmente reclamações por parte dos condóminos das fracções habitacionais onde se integram este tipo de estabelecimentos.**
- 4. A “afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, industrial, artesanal ou liberal, independentemente do suporte utilizado para a sua divulgação, quando visíveis ou perceptíveis do espaço público”, ficam sujeitas a licenciamento, no âmbito do regime previsto no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Equipamento Mobiliário Urbano do Município da Marinha Grande.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - REQ. N.º 2870/10 – PC N.º 643/05 – FERNANDO FERREIRA BARBEIRO

285 - Presente Pedido de Licenciamento referente à Legalização da Instalação de Estabelecimento de Comércio a Retalho com Secção de Talho, localizado num prédio urbano sito na Rua D. Fernando I, Lugar de S. Pedro de Moel, Freguesia de Marinha Grande, dispondo dos seguintes antecedentes:

Processo de Licenciamento n.º 922/1965, em nome de Susana Santos e Silva Couceiro e outro, relativo à obra de construção de um “Prédio de Rendimento”, à qual correspondeu a emissão do Alvará de Licença de Construção n.º 109/1965, de 06/03, dispondo o espaço comercial existente de Licença de Utilização para comércio n.º 80/1997, de 09/05.

Processo de Licenciamento n.º 2188/1965, em nome de Susana Santos e Silva Couceiro e José Júlio Santos e Silva Couceiro, relativo à obra de Alteração de Fachada, à qual correspondeu a emissão do Alvará de Licença de Obras n.º 489/1965, de 01/10.

Presentes pareceres favoráveis emitidos pelo Gabinete Veterinário Municipal e Autoridade de Saúde – ACES Pinhal Litoral II, bem como informações técnicas dos serviços a enquadrar devidamente a pretensão, propondo a aprovação do respectivo Projecto de Arquitectura, com determinadas condições.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projectos das Especialidades aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.
2. Apresentação, em igual período, de peças desenhadas do Projecto de Arquitectura representando, nas cores convencionais e amarelos e vermelhos, as alterações propostas face ao projecto inicialmente aprovado, nomeadamente no que se refere aos equipamentos sanitários fixos de apoio à actividade.
3. Cumprimento das disposições constantes do parecer do Delegado de Saúde do ACES Pinhal Litoral II, cujas observações se transcrevem:

“... ”

O estabelecimento deverá cumprir com todas as disposições legais e normativas em vigor, nomeadamente, o DL n.º 147/2006, de 31 de Julho, alterado pelo DL n.º 207/2008, de 23 de Outubro, o DL n.º 243/86, de 27 de Setembro, a Portaria n.º 987/93, de 6 de Outubro e o Regulamento CE n.º 852/2004, de 29 de Abril.

“... ”

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

1. Nos termos do n.º 6 do art. 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da respectiva Autorização de Utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.
2. Nos termos do disposto no art. 11.º do Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17/07, poderá o requerente optar pelo regime de licenciamento previsto no supracitado diploma, devendo para tal, antes da emissão da Autorização de Utilização, remeter à Câmara Municipal, com cópia à Direcção Geral das Actividades Económicas do Ministério da Economia da Inovação e do Desenvolvimento, Declaração Prévia prevista no art. 4.º do mesmo diploma legal, elaborada e instruída de acordo com o modelo publicado em anexo à Portaria n.º 790/2007, de 23/07.
3. A *“afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, industrial, artesanal ou liberal, independentemente do suporte utilizado para a sua divulgação, quando visíveis ou perceptíveis do espaço público”*, ficam sujeitas a licenciamento, no âmbito do regime previsto no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Equipamento Mobiliário Urbano do Município da Marinha Grande.
4. Deverá ser dado cumprimento ao preceituado na legislação em vigor sobre o ruído.
5. Nos termos do art. 94.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, as obras de construção civil a levar a efeito nas praias do Concelho, ficam suspensas entre o dia 1 de Julho e 31 de Agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - REQ. N.º 334/11 – PC N.º 53/11 – SUSANA PAULA PEREIRA FRANCISCO GASPAS

286 - Presente Pedido de Licenciamento referente à obra de Alteração/Ampliação de Habitação Unifamiliar, edificada ao abrigo dos Alvarás de Construção n.º 448/97 e n.º 696/03, recaídos respectivamente, sobre os Processos Camarários n.º 1168/95 e n.º 823/01, em nome do presente titular e o licenciamento referente à Edificação de Telheiro para Churrasqueira, a levar a efeito

num prédio urbano localizado na Avenida José Nobre Marques, no Lugar de S. Pedro de Moel, Freguesia de Marinha Grande.

Presentes informações técnicas dos serviços, referindo a conformidade da pretensão, com normas legais e regulamentares aplicáveis, propondo a aprovação do projecto de arquitectura, com determinadas condições.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:

- 1. Peça gráfica que integre o plano de acessibilidades, assegurando o cumprimento cumulativo das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 163/06, de 08/08, relativo a zonas mínimas de manobra e permanência sobre uma das instalações sanitárias, objecto de licenciamento municipal.**
- 2. Planta de Implantação, à escala 1/200, fazendo constar a área de implantação e respectiva percentagem de ocupação final das construções complementares licenciada e proposta, corroborando o cumprimento do respectivo indicador urbanístico preceituado pelo n.º 6 do art. 5.º do Regulamento do Plano Director Municipal da Marinha Grande para o local.**
- 3. Quadro constante do item “Enquadramento nos parâmetros urbanísticos” da Memória Descritiva e Justificativa devidamente elaborado, contendo a menção correcta da área de implantação das construções de apoio à piscina e a sua respectiva percentagem de ocupação.**
- 4. Estimativa Orçamental fazendo constar o valor de custo da construção complementar implantada sobre o logradouro tardoz (churrasqueira).**
- 5. Projectos das Especialidades aplicáveis, nos termos previstos no n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.**

Mais deliberou informar a requerente que, nos termos do art. 94.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, as obras de construção civil a levar a efeito nas praias do Concelho, ficam suspensas entre o dia 1 de Julho e 31 de Agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - REQ. N.º 798/11– PC N.º 12/10 – HENRIQUE PRIMO UNIPessoAL, LDA

287 - Presente Pedido de Licenciamento referente à obra de Alteração de Fracção existente, prevendo a mudança de uso para Instalação de um Estabelecimento de Prestação de Serviços (Oficina de Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis – Pneus), localizada num edifício sito na Rua da Marinha Pequena, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de Projecto de Arquitectura aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 12/08/2010.

Presentes Projectos das Especialidades, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03.

Presentes informações técnicas dos serviços que atestam estarem os Projectos das Especialidades apresentados, aptos a merecerem aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
2. Nos termos do art. 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou colectiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exacta dos projectos e ao respeito pelas condições do licenciamento ou comunicação prévia.
3. Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17/07, antes da emissão da Autorização de Utilização, a entidade exploradora deverá proceder à apresentação da Declaração Prévia prevista no art. 4.º do mesmo diploma legal, junto da Câmara Municipal, com cópia à DGAE – Direcção-Geral das Actividades Económicas, elaborada e instruída de acordo com o modelo publicado em anexo à Portaria n.º 790/2007, de 23/07, na qual se responsabiliza que o estabelecimento cumpre todos os requisitos adequados ao exercício da actividade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - REQ. N.º 734/11 – PC N.º 47/10 – SANDRA CATARINA FERNANDES DA SILVA AMBROSIO

288 - Presentes Pedidos de Licenciamento referente à obra de Construção de uma Moradia Unifamiliar e Muros de Vedação, a levar a efeito num prédio urbano localizado na Rua 1.º de Dezembro, Freguesia de Moita, dispondo de Projecto de Arquitectura aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 23/12/2010.

Presentes Projectos das Especialidades, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03.

Presentes informações técnicas dos serviços que atestam estarem os Projectos das Especialidades apresentados, aptos a merecerem aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. As águas pluviais não devem ser encaminhadas para o espaço público (valeta), pelo que estas devem ser recolhidas no espaço privado para fins de aproveitamento, sendo o excesso drenado no solo.
2. Apresentação de peças gráficas contendo a representação do escoamento de drenagem de águas residuais domésticas, para fossa estanque, tendo em conta que o local não dispõe de colectador público de saneamento.
3. Execução de passeio na extensão total do prédio, com 1,60m de largura, sendo o alinhamento determinado pelo alinhamento do muro de vedação proposto a 5m do eixo da via, conforme planta de implantação apresentada. Os materiais a aplicar no passeio deverão ser idênticos aos da envolvente, ou seja, lancil de betão de 0,13x0,25m e pavê

rectangular de 0,20x0,10x0,06m de cor natural, prevendo o remate entre o passeio e o pavimento existente em betuminoso. O espelho do lancil deverá ficar a 0,12m acima do pavimento, devendo rebaixar para 0,04m na entrada da garagem numa distância de 3,50m, assim como nas zonas de estacionamento. Na execução do passeio, deverá considerar-se a colocação de película de plástico preto entre a camada base e a almofada de assentamento de modo a evitar o crescimento de ervas.

4. Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do art. 3.º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas. No muro entre extremas, quando confinante com o espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.50m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1,80m.
5. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04/09, e pela Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30/11.
6. Aquando do início da construção, após abertura das fundações, deverá o requerente solicitar a deslocação dos Serviços da Fiscalização à obra, para verificação da sua implantação, sendo o registo dessa deslocação no respectivo livro de obra, imprescindível para a isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização (autorização de utilização).

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

1. Nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
2. Nos termos do art. 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou colectiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exacta dos projectos e ao respeito pelas condições do licenciamento ou comunicação prévia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - REQ. N.º 748/11 – PC N.º196/08 – ROGÉRIO JESUS HENRIQUES

289 - Presente Pedido de Licenciamento referente à Legalização da Alteração de um Armazém existente, localizado na Travessa da Rotunda, Lugar de Pêro Neto, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de Projecto de Arquitectura aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 11/11/2010.

Presentes Projectos das Especialidades, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03.

Presentes informações técnicas dos serviços que atestam estarem os Projectos das Especialidades apresentados, aptos a merecerem aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo de execução de todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da realização da obra.

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

1. Nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
2. Nos termos do n.º 6 do art. 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da respectiva Autorização de Utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - REQ. N.º 687/11 – PC N.º 82/08 – MARIA CRISTINA ESTEVES VALE

290 - Presente Pedido de Licenciamento referente à obra de Alteração e Ampliação de uma Moradia Unifamiliar existente, localizada num prédio urbano da Estrada da Garcia, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de Projecto de Arquitectura aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 16/09/2010.

Presentes Projectos das Especialidades, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03.

Presentes informações técnicas dos serviços que atestam estarem os Projectos das Especialidades apresentados, aptos a merecerem aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04/09, e pela Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30/11.
2. Aquando do início da construção, após abertura das fundações, deverá o requerente solicitar a deslocação dos Serviços da Fiscalização à obra, para verificação da sua implantação, sendo o registo dessa deslocação no respectivo livro de obra, imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.
3. Execução de todos os arranjos exteriores tidos por necessários ao bom acabamento da obra.

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

1. Nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

2. Nos termos do art. 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou colectiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exacta dos projectos e ao respeito pelas condições do licenciamento ou comunicação prévia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - REQ. N.º 684/11 – PC N.º 214/10 – RUI MANUEL FERREIRA GOMES

291 - Presente Pedido de Licenciamento referente à Alteração/Ampliação de uma Moradia Unifamiliar existente, edificada no Lote n.º 1 do Loteamento Urbano titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 21/81, de 18/03, concedido a João Domingos Godinho Salgueiro, localizado na Rua Fernando Nunes Duarte, Lugar do Engenho, Freguesia da Marinha Grande, dispondo de Projecto de Arquitectura aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 09/12/2010.

Presentes Projectos das Especialidades, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03.

Presentes informações técnicas dos serviços que atestam estarem os Projectos das Especialidades apresentados, aptos a merecerem aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo de execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários em consequência da realização da obra.

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

1. Nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
2. Nos termos do art. 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou colectiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exacta dos projectos e ao respeito pelas condições do licenciamento ou comunicação prévia.
3. Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do art. 25.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (Regulamento n.º 449/10, de 17/05), *“Toda e qualquer edificação destinada a habitação, comércio e ou serviços, cuja profundidade medida a partir da sua fachada fronteira ao espaço público confinante, seja superior a 30m.”*, é considerada geradora de um impacte semelhante a uma operação de loteamento. Assim, nos termos do n.º 5 do art. 57.º, conjugado com os artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, não havendo lugar a quaisquer cedências destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, o proprietário ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, calculada nos termos do disposto no

art. 127.º do RMEU em vigor, face à pretensão de ampliação da edificação, sob o acréscimo de 53,00m² de área bruta de construção.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - REQ. N.º 759/11– PC N.º 254/10 – TIMOTHY ALEXANDER TACCHI

292 - Presente Pedido de Licenciamento referente à obra de Alteração de Moradia Unifamiliar existente, localizada num prédio urbano da Rua D. Fernando I, Lugar de São Pedro de Moel, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de Projecto de Arquitectura aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 23/12/2010.

Presentes Projectos das Especialidades, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03.

Presentes informações técnicas dos serviços que atestam estarem os Projectos das Especialidades apresentados, aptos a merecerem aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

- 1. Apresentação de elementos gráficos que demonstrem que as águas pluviais são recolhidas por um poço de infiltração/armazenamento de águas pluviais para que esta possa ser reutilizada para regas e lavagens, promovendo assim a redução dos caudais de ponta afluentes aos sistemas públicos de drenagem de águas pluviais, de acordo com o art. 48.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.**
- 2. Apresentação de Certidão/declaração comprovativa de inscrição em associação pública do técnico autor do projecto de arquitectura e coordenador do projecto, pelo facto da declaração constante do processo, não se encontrar válida, face à data de entrada do mesmo.**
- 3. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04/09, e pela Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30/11.**
- 4. Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários em consequência da realização da obra.**

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

- 1. Nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**
- 2. Nos termos do art. 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou colectiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exacta dos projectos e ao respeito pelas condições do licenciamento ou comunicação prévia.**

- 3. Nos termos do art. 94.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, as obras de construção civil a levar a efeito nas praias do Concelho, ficam suspensas entre o dia 1 de Julho e 31 de Agosto.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - REQ. N.º 663/11 – PC N.º 106/10 – AGOSTINHO GAMEIRO

293 - Presente Pedido de Licenciamento referente à obra de Construção de Moradia Unifamiliar, Anexo e Muros de Vedação, a levar a efeito num prédio rústico localizado na Rua dos Agostinhos, Lugar de Guarda Nova, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de Projecto de Arquitectura aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 23/12/2010.

Presentes Projectos das Especialidades, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03. Presentes informações técnicas dos serviços que atestam estarem os Projectos das Especialidades apresentados, aptos a merecerem aprovação.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

- 1. Apresentação até à emissão do respectivo Alvará de Construção, de Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos, a emitir pela ARH-Centro (Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.), relativa à construção de muros de vedação à estrema Poente do prédio, tendo em conta a confrontação deste com “Vala Pública”.**
- 2. Apresentação, em igual período de Planta de Implantação, à escala 1:200 ou superior, desenhada sobre levantamento topográfico do terreno, contemplando a eventual implantação dos muros de vedação a Poente do prédio, de acordo com as condições que vierem a ser estabelecidas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos referida no ponto 1.**
- 3. Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados.**
- 4. Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários em consequência da realização da obra.**
- 5. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04/09, e pela Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30/11.**
- 6. Aquando do início da construção, após abertura das fundações, deverá o requerente solicitar a deslocação dos Serviços da Fiscalização à obra, para verificação da sua implantação, sendo o registo dessa deslocação no respectivo livro de obra, imprescindível para a isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização (autorização de utilização).**

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspectos:

- 1. Nos termos do n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar**

da notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

2. Nos termos do art. 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou colectiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exacta dos projectos e ao respeito pelas condições do licenciamento ou comunicação prévia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - REQ. N.º 2188/07 – PC N.º 379/07 – VERIFER – CONSTRUÇÕES, LDA

294 - Presente Pedido de Licenciamento referente à Construção de um Edifício de Habitação, Comércio e Serviços, a levar a efeito num prédio urbano localizado na Avenida D. Dinis, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de pareceres técnicos dos serviços, desfavoráveis, comunicados através do Ofício n.º 1569/08, de 15/09.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou indeferir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do art. 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, por:

1. Violar normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
 - a) Art. 20.º, art. 21.º e n.º 4 do art. 22.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização da Marinha Grande.
 - b) Art. 73.º e art. 79.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.
 - c) N.º 10 do art. 37.º e n.º 4 do art. 38.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21/02, no que respeita às medidas de segurança contra risco de incêndio a observar em edifícios de habitação.
 - d) Art. 15.º e art. 47.º do Decreto-Lei n.º 66/95, de 08/04, no que respeita às medidas de segurança contra risco de incêndio a observar em parques de estacionamento cobertos.
2. A obra ser susceptível de *“...manifestamente afectar a estética das povoações, a sua adequada inserção no ambiente urbano ou a beleza das paisagens, designadamente em resultado da desconformidade com as cêrceas dominantes, a volumetria das edificações...”*, face à cêrcea proposta resultante do excessivo pé-direito do sótão e a projecção dos pisos superiores sobre o espaço público.

Mais deliberou informar, que foi ultrapassado o prazo concedido ao abrigo dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, comunicado através do anterior Ofício n.º 1569/08, de 15/09, sem que o requerente tenha apresentado qualquer tipo de alegações às questões que motivaram o indeferimento da pretensão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - REQ. N.º 797/11 – PC N.º 144/11 – EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

295 - Presente pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala numa extensão de 19,00m, para a execução de uma requisição de ligação com uma chegada subterrânea, a levar a efeito na Rua Quinta do Warnhagem, Fonte Santa, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de parecer técnico da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais a enquadrar devidamente a pretensão.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Pedido de Ocupação da Via Pública para abertura de vala numa extensão de 19,00m, para a execução de uma requisição de ligação com uma chegada subterrânea, a levar a efeito na Rua Quinta do Warnhagem, Fonte Santa, Freguesia de Marinha Grande, por um período mínimo de um mês, devendo a travessia ser efectuada por perfuração, dado que o pavimento em causa é em betuminoso e está em bom estado de conservação. Devem, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS – QUEDA NA VIA PÚBLICA CAUSADA POR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PASSEIO - LESADA: MARIA ISABEL DE JESUS MARQUES FONSECA – DEFERIMENTO

296 - Presentes requerimentos apresentados por familiar de Maria Isabel de Jesus Marques Fonseca (registos de entrada n.ºs. E/1963/2011 e E/2541/2011), nos quais solicita o reembolso das despesas efectuadas com o tratamento hospitalar, substituição de óculos e consulta médica, decorrentes dos danos físicos sofridos numa queda que deu no passeio da Av^a. da Liberdade (próximo do Pingo Doce), desta cidade, causada pelo mau estado de conservação da respectiva calçada.

Presente Informação n.º I/404/2011-FO, de 12-04-2011, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente e as provas produzidas, e se conclui que pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, deve o município da Marinha Grande indemnizar a lesada pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão causada pelo evento.

A Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/404/2011 – FO e que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização no valor de 355,60€ (trezentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos) apresentado por Maria Isabel de Jesus Marques Fonseca, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Mais deliberou informar a lesada, Maria Isabel de Jesus Marques Fonseca, que deve comparecer pessoalmente na Tesouraria da Câmara Municipal aquando do recebimento do montante desta indemnização, munida dos originais dos documentos comprovativos

das despesas efectuadas e entregues em fotocópia, por forma a poder assinar o respectivo recibo ou apor nele a sua impressão digital.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS CANTINAS ESCOLARES DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE PARA OS ANOS LECTIVOS 2011/2012 E 2012/2013.

297 - Presente informação n.º I/236/2011 da Área da Educação, onde se fundamenta a necessidade de assegurar a confecção e fornecimento de refeições destinadas a alunos dos jardins-de-infância e de escolas do 1.º ciclo do concelho da Marinha Grande nos anos lectivos 2011/2012 e 2012/2013.

Presente igualmente proposta de Programa de Procedimento e de Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e Cláusulas Técnicas.

O valor estimado pelos serviços municipais corresponde ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato e determina a adopção do procedimento de concurso público com publicidade internacional, nos termos do artigos 16.º, n.º 1, alínea b) e artigo 20.º, n.º 1, alínea b), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Nos documentos previsionais de 2011, foi inscrito na acção 2011/A/19, alimentação nas cantinas escolares - ano lectivo 2011/2012 e 2012/2013, a dotação suficiente para se assumir a despesa, face ao preço unitário estimado de 1,32 euros por refeição perfazendo para as 509.706 refeições o valor global de 672.811,92 euros, acrescidos de IVA à taxa de 13%.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a proposta dos serviços, de acordo com os artigos 16.º, n.º 1, alínea b), 20.º, n.º 1, alínea b), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e de acordo com o artigo 64.º, n.º 1, alíneas d) e q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) Adoptar o procedimento de concurso público com publicação internacional, com vista à aquisição do serviço de confecção e fornecimento de refeições destinadas a alunos dos jardins-de-infância e das escolas do 1.º ciclo do concelho da Marinha Grande nos anos lectivos 2011/2012 e 2012/2013;
- c) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- d) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, com a seguinte composição:
 - Dr.º Miguel Crespo, Presidente;
 - Dr.º Pedro Jerónimo, Vogal;
 - Dr.ª Sandra Paiva, Vogal;

- Dr.^a Maria José Andrade, Vogal Suplente;
- Dr.^a Sara Coelho, Vogal Suplente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - REQUERIMENTO DE OLINDA MARIA ALVES

298 - Presente requerimento com o registo E/2929/2011, solicitando autorização para acção de aterro/escavação em propriedade sita em Charneca - Albergaria, freguesia e concelho da Marinha Grande, titulado por Olinda Maria Alves, para posterior florestação com pinheiro bravo (*Pinus pinaster*).

Presente também a informação com o registo I/373/2011, da DASUP/APC, sobre o assunto, que anexa (**Anexo 2**) e passa a fazer parte integrante da presente deliberação.

A Câmara Municipal apreciou o processo e, face ao conteúdo da informação técnica anexa, delibera:

1. Face ao conjunto de legislação e elementos de ordenamento analisados, deferir o requerimento de Olinda Maria

Alves, podendo a mesma proceder à plantação de pinheiro bravo na sua propriedade sita em Charneca - Albergaria, freguesia e concelho da Marinha Grande, desde que seja garantida a correcta mobilização do solo, a correcta e eficaz plantação e posterior limpeza de matos na sua exploração florestal.

2. Que a licença ora deferida é válida exclusivamente para a execução da mobilização do solo e posterior florestação com pinheiro bravo (*Pinus pinaster*) no local indicado no Anexo I, mas não poderá ser utilizada se no local não se cumprirem as condições acima enumeradas.

3. Disponibilizar à requerente um exemplar do folheto do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e do Ministério da Administração Interna, relativo aos cuidados a observar na protecção das habitações bem como regras a respeitar nos espaços florestais e um exemplar do folheto “proteja o seu pinhal contra o nemátodo” – Campanha de Sensibilização da Autoridade Florestal Nacional (AFN).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - APROVAÇÃO DOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

299 - Através da deliberação camarária de 24 de Março de 2011, foi determinado à Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social a elaboração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, relativos aos apoios financeiros aprovados pelas deliberações camarárias, de 28 de Outubro e de 9 de Dezembro de 2010.

Os contratos-programa devem obrigatoriamente ser reduzidos a escrito, conforme disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Tendo em conta a necessidade de celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, foi elaborada a minuta do contrato, que constitui anexo (**Anexo 3**) à presente deliberação e se dá por integralmente reproduzida.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar os contratos-programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com as entidades mencionadas no seguinte quadro resumo:

CLUBE DESPORTIVO	NIF	VALOR TOTAL A ATRIBUIR EM 2010/2011	VALOR A ATRIBUIR EM 2010	VALOR A ATRIBUIR EM 2011
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DA COMEIRA E	500787654	2.450,00€	980,00 €	1.470,00€
ESCOLA DE JUDO ESTRELA MARINHENSE	501644300	4.800,00€	1.920,00€	2.880,00€
SOCIEDADE BENEFICIÊNCIA RECREIO 1º JANEIRO E	501623051	250,00€	100,00€	150,00€
SOCIEDADE DESPORTIVA RECREATIVA DO PILADO E ESCOURA E	501804218	7.702,00€	3.080,80€	4.621,20€

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

24 - APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS NO 1º TRIMESTRE DO ANO 2011, RELATIVAS AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA, NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE

300 - Presente informação n.º 401, datada de 11/04/2011 da Divisão de Educação Desporto e Intervenção Social, dando conta da apreciação das candidaturas relativas primeiro trimestre do ano de 2011 do Incentivo à Natalidade e Apoio à Família.

Considerando que durante o primeiro trimestre de 2011 foram apresentadas 40 (quarenta) candidaturas a este incentivo;

Considerando que o Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande foi aprovado em reunião de câmara no dia 16 de Junho de 2010, tendo sido alvo de rectificação/clarificação na reunião realizada em 24 de Junho de 2010 e aprovado na segunda reunião da Assembleia Municipal do dia 25 de Junho de 2010, realizada no dia 13 de Julho do mesmo ano;

Considerando que as condições de atribuição do incentivo estão consagradas no artigo 3º do Regulamento;

Considerando que o valor do incentivo é definido pela aplicação dos critérios constantes no artigo 4º do Regulamento;

Considerando que a candidatura, contendo todos os documentos obrigatórios, deverá ser entregue até 3 (três) meses, após o nascimento da criança, conforme disposto no n.º1 do artigo 6º do Regulamento.

Considerando que a análise das candidaturas deve obedecer ao disposto no n.º1 artigo 9.º do Regulamento supra mencionado, “*as candidaturas serão apreciadas no final de cada trimestre e deverão ser alvo de deliberação da autarquia no mês seguinte (...)*”.

Considerando que os anexos constantes na informação condensam os processos originais que se encontram arquivados na Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social.

A Câmara Municipal analisou a presente informação e delibera ao abrigo da alínea d), do n.º 7, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o disposto no n.º 9º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande, deferir as 39 (trinta e nove) candidaturas constantes no anexo 1 e proceder ao pagamento do incentivo aos seguintes requerentes:

Nº	Nome do Requerente	NIF	Morada	Cod. Postal	Estimativa Pagamento 2011	Estimativa Pagamento 2012
1	Ana Maria Ferreira de Anunciação	252423682	Rua Helder Luciano Roldão nº 13, Casal dos Ossos	2430-226 Marinha Grande	350,00 €	350,00 €
2	Paulo Sérgio Vergieira Guerra	165684291	Rua das Pexinas nº6, Camarnal	2430-066 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
3	Elsa Cristina Moreira Marques	205537588	Rua do Cais nº 33, Casal das Raposas	2430-738 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
4	Flávio Alexandre Braz Cruz	217242863	Rua Vasco da Gama nº 21, 2º C, Esqº	2430-219 Marinha Grande	350,00 €	350,00 €
5	João Miguel Cortes de Oliveira	217702350	Rua Joaquim Marques Nobre nº15, R/C - Várzea	2430-521 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
6	Luís Miguel Gonçalves de Sousa	188068112	Rua Mariana Barosa, nº2, Picassinós	2430-453 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
7	Rute Marina da Assunção Costa	215644956	Rua Manuel Francisco lte 9, 2º Esqº Almoinhas - Boavista	2430-059 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
8	Dora Cristina Roldão de Oliveira Agostinho	183599381	Avenida D. Dinis 11, 3º Frt, Dto	2430-263 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
9	Sónia Pereira Nogueira	220180946	Rua Cidade do Fundão nº 70, Lte 12, 3ºEsq - Embra	2430-525 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
10	Ricardo João Saraiva Pedro	224458574	Rua da Fonte Velha nº 36 R/C-A Embra	2430-128 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
11	Liliana Sofia Martins Neto	216317959	Rua dos Sapateiros, nº 19, 1º Drt, Fracção J - Tojeira de Picassinós	2430-320 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 21/04/2011
Acta n.º 08

12	Lígia Maria das Neves Ferreira Gândara	194506266	Rua António Teodósio Pedrosa nº7, 1º Esq	2430-790 Vieira de Leiria	350,00 €	350,00 €
13	Susana Margarida Dinis Baroseiro Ricardo	211305090	Avenida Vitor Gallo, nº 134 A, 5º Drt	2430-174 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
14	Rafaela Carina Carvalho Santos	228456860	Rua do Valigoto, nº 26 - Escoura	2430-131 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
15	Carlo António Caminha Martins	218585160	Rua Manuel Francisco lte 9, 1º Drt Frt Almoinhas - Boavista	2430-059 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
16	Lucília Maria Almeida Ruivaco Clemente	220822506	Rua dos Cordeiros nº 14, Amieira	2430-012 Marinha Grande	350,00 €	350,00 €
17	Joel Ricardo Martins Pascoal	221549277	Rua do Rosmaninho nº172 Bico da Garcia	2430-049 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
18	Jorge Manuel Tesouro César	215547276	Rua Casal dos Lobos nº26, Casal dos Lobos	2430-167 Vieira de Leiria	350,00 €	350,00 €
19	Mário Rui Maranhão Laborinho Vidal	212748521	Rua dos Pintores de Vidro, nº131,1º drt Embra	2430-102 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
20	João Miguel Charrua de Sousa	215425685	Avenida Victor Gallo, nº151 Fração F	2430-172 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
21*	Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho	180461320	Travessa da Paz Nº5-F Garcia	2430-018 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
					250,00 €	250,00 €
22	Vasco Pereira Ruivaco Fernandes	221566279	Beco Avenida José Gregório, nº6, 1º Esqº Cruzes	2430-275 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
23	Catarina Marili Lopes Vicente	212732030	Rua António Maria da Silva nº42, Lt -N Comeira	2430-181 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
24	Catarina de Oliveira Soares	207088225	Rua do Ponto da Boavista, nº23, 2º Esqº Fração G	2430-052 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
25	Catarina Isabel Pires Barreto	225303140	Rua dos Cabeceiros Lt 14, Casal Anja	2430-830 Vieira de Leiria	250,00 €	250,00 €
26	Ilda Margarida Simões Lopes de Sousa	216102235	Rua da Azinheira nº 160 Bico da Garcia	2430-049 Marinha Grande	350,00 €	350,00 €
27	Pedro Miguel Rua do Nascimento Bondoso	207413770	Rua do Tecelão nº 27, R/C Ctro Drt Amieirinha	2430-030 Marinha Grande	350,00 €	350,00 €
28	Isabel Maria Marques Pereira	209837292	Praceta 25 de Abril, Bloco 3-R/C Esqº Casal de Malta	2430-069 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
29	Ana Sofia Marques Carqueijeiro	230380549	Rua do Pinhal nº 35, Casal da Anja	2430-623 Vieira de Leiria	250,00 €	250,00 €
30	Nélia Armanda Calado Costa	230055834	Rua do Rego nº 24, Rego da Garcia	2430-474 Marinha Grande	350,00 €	350,00 €
31	Gabriela Maria Costa Gonçalves	211672645	Rua Adília nº9, Bloco A, 1ºE Casal dos Ossos	2430-223 Marinha Grande	350,00 €	350,00 €

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 21/04/2011
Acta n.º 08

32	Sandra Gil Gaspar	213348420	Bairro da Tojeira nº 8, Casal Galego	2430-085 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
33*	Márcio Filipe Gonçalves Constâncio dos Santos Madeira	218810512	Avenida da Liberdade nº 155, 7ºC Esqº Edifício Horizonte BL-A	2430-229 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
					250,00 €	250,00 €
34	Márcia Cristina Boavida Domingues da Silva	218300824	Rua da Fonte Velha nº 22 – Embra	2430-128 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
35	Rui Paulo Duarte Fragata	112873936	Avenida Dr. José Henrique Varela nº 21 1ºDrt	2430-308 Marinha Grande	350,00 €	350,00 €
36	Pedro Miguel Barbosa Mesquita	200523759	Rua Machado Santos nº 28, 2ºD	2430-250 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
37	Margarida Isabel Morais de Sousa Campos	203792599	Rua Salvaterra de Magos, Lte 7, nº 108, 2º Esqº - Embra	2430-526 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
38	Paulo Fernando Alves Valente	209775246	Travessa da Fontainhas Bloco 81 R/C Esqº Comeira	2430-072 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
39	Carla Margarida Tralhão Gonçalves	215504844	Rua Alexandre Herculano nº 14, 1ºB	2430-271 Marinha Grande	250,00 €	250,00 €
* As candidaturas 21 e 33 são de gémeos						

Mais delibera indeferir 1 (uma) candidatura, constante no anexo 2, pelo motivo aí referido, sem prejuízo do prazo de reclamação, conforme previsto no artigo 10º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande.

Nome do Requerente	NIF	Indeferimento
Mónica Carreira Rita	221713875	O requerente possui dívidas ao Município

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira esteve ausente da discussão e votação deste ponto por se ter declarado impedida, uma vez que uma das candidatas é sua familiar.

25 - AGRUPAMENTO NERY CAPUCHO – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VERBA DO ANO LECTIVO 2009/2010 DURANTE O PRESENTE ANO LECTIVO 2010/2011

301 - Presente informação n.º 409 da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social, datada de 12 de Abril de 2011, dando conta da entrada de uma comunicação do Agrupamento

Nery Capucho solicitando a utilização de um saldo, resultante de uma verba atribuída por esta Câmara Municipal para aquisição de material didáctico no ano lectivo 2009/2010.

Considerando que a verba em causa foi atribuída para aquisição de material didáctico e outro no segundo e terceiro períodos do ano lectivo 2009/2010, portanto entre Janeiro e Junho de 2010;

Considerando que não foi possível assegurar a aquisição total dos materiais até ao final desse ano lectivo e que portanto não existem comprovativos da execução da verba de 1.079,52€ ate Junho de 2010;

Considerando no entanto que a aquisição dos materiais foi necessária e se processou já no presente ano lectivo de 2010/2011;

Considerando que esta verba se destina igualmente para a aquisição de material didáctico e outro;

Considerando o princípio da boa fé e do respeito pela legalidade que a autarquia prossegue e que para eles conta com a colaboração de outras entidades publicas, como é o caso do Agrupamento Nery Capucho;

A Câmara apreciou a informação anexa e delibera no uso de competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar que o Agrupamento Nery Capucho apresente os comprovativos da execução da verba de 1.079,52€, (atribuída para aquisição de material didáctico e outro no ano lectivo de 2009/2010) até ao final do ano lectivo de 2010/2011, em conjunto com os comprovativos da execução da verba atribuída para aquisição de material didáctico e outro no ano lectivo de 2010/2011.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 - APOIO FINANCEIRO AO CEPAE

302 - Presente no sector cultural, dois pedidos do CEPAE- Centro de Património da Estremadura, morador na Praça Mouzinho de Albuquerque, 2º andar – sala 1, apartado 188, 2440-901- Batalha, com o Nif: 503874825, E/1891/2011 e E/ 2833/2011, solicitando apoio financeiro de 500€, para a realização do projecto interconcelhio «Ciclos CEPAE- Ciclo Rural» e publicação das actas de todas as intervenções realizadas nas actividades promovidas nos concelhos participantes no Ciclo CEPAE, que terá lugar na Marinha Grande no dia 28 de Maio.

Os objectivos da organização deste Ciclo são:

- Divulgar o património rural da região;
- Promover o estudo, o inventário e a salvaguarda do património cultural enquanto testemunho da memória colectiva;
- Sensibilizar a nível local para a importância do património cultural (material e imaterial) e do seu reconhecimento mútuo;
- Criar uma dinâmica comum a todos os concelhos que integram o CEPAE e concelhos vizinhos, fomentando o trabalho de grupo e a cooperação;

- Fomentar a colaboração com associações locais.

Para a Marinha Grande foi concebido um programa que para além do CEPAE, envolve as Juntas de Freguesia de Marinha Grande e Vieira de Leiria, para fazerem a ponte com as carvoeiras e os pescadores respectivamente.

Foram também convidados o Dr. Francisco Oneto Nunes e a Dr.ª Paula Lemos, ambos com livros publicados sobre as temáticas programadas, para acompanharem a vista, participarem no encontro e apresentarem os seus livros/estudos.

O programa proposto para a Marinha Grande é o seguinte:

Arte Xávega e o fabrico artesanal do Carvão

09h15 – Recepção dos participantes junto ao Arquivo Municipal

09h30 – Partida para a Praia da Vieira

10h00 – Companhas da Praia da Vieira – Décadas de Arte Xávega na voz do pescador

12h30 – Almoço Livre

14h30 – Saída da Praia da Vieira

15h00 – Carvoeiras do Pilado – O fabrico artesanal do carvão no Pinhal do Rei

16h15 – Saída do Pilado

16h30 – Galeria Municipal

Actuação do Grupo Coral Animachoralis da Maceira – Canções regionais portuguesas

Apresentação do livro “A Arte Xávega da Praia da Vieira” por Francisco Oneto Nunes

Apresentação do livro “Carvoeiras do Pinhal do Rei” por Paula Lemos

18h30 – Encerramento

A Câmara analisou a proposta e considerando que:

a) O município deve dinamizar e apoiar actividades de interesse municipal de natureza recreativa, desportiva, social e cultural de que resulte benefício para a população e desenvolvimento para o concelho da Marinha Grande;

b) Se trata dum ciclo cujos principais objectivos são - promover o estudo, o inventário e a salvaguarda do património cultural enquanto testemunho da memória colectiva, que envolve agentes culturais do concelho,

c) Que desta iniciativa resulta o desenvolvimento cultural para o município por via dos objectivos propostos;

d) Que se trata de uma iniciativa que é vocacionada para a comunidade Marinhense.

Delibera, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, atribuir apoio financeiro, no valor de 500€ (quinhentos euros) ao CEPAE- Centro de Património da Estremadura, morador na Praça Mouzinho de Albuquerque, 2º andar – sala 1, apartado 188, 2440-901- Batalha, com o Nif 503874825, para a publicação das actas de todas as intervenções realizadas nas actividades promovidas nos concelhos participantes no ciclo CEPAE -Ciclo rural, que na Marinha Grande terá lugar no dia 28 de Maio.

Fica a entidade acima indicada obrigada a apresentar, no prazo de 90 dias (seguidos) após a realização da acção, um relatório de execução da iniciativa, onde conste:

a) Breve descrição da actividade/obra desenvolvida

b) Recortes de imprensa alusivos à actividade

c) Relatório financeiro da actividade/obra desenvolvida

- d) Actas das intervenções realizadas no âmbito do Ciclo CEPAE – Ciclo Rural
e) Cópia de documentos fiscalmente válidos que comprovem a efectiva aplicação das verbas, tendo em conta o fim primeiro da deliberação.

A não apresentação do relatório com os elementos acima descritos implicará a não atribuição de outros apoios enquanto o mesmo não for entregue.

Mais se informa que a entidade acima referenciada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que, a esta data, possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade e cujas cópias se anexam à presente proposta.

Esta verba enquadra-se na acção 2011/A/98.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

27 - DOAÇÃO DE TRÊS ESCULTURAS EM VIDRO

303 - Presente minuta de contrato de doação relativo à proposta de doação de três esculturas em vidro da autoria da artista plástica Barbara Ana Walraven.

Trata-se de três esculturas em vidro e outros materiais realizadas na Marinha Grande (componente do vidro) pertencentes à série Dog Life, da qual já se realizou em 2006 uma exposição parcial no Museu do Vidro: “Walking the Dog”, com as seguintes características:

Designação	Técnica	Dimensões	Ano	Valor
Yogi	Mista	148,5x23,5 cm	2006	1250€
Cassius	Mista	148,5x23,5 cm	2006	1250€
Arnold	Mista	148,5x23,5 cm	2006	1250€

Barbara Walraven reside em Portugal há mais de 20 anos e tem exposto nos últimos anos, maioritariamente no nosso país, Espanha e Holanda, tendo desenvolvido esta série de esculturas em meados de 2006/2007 com o apoio do Museu do Vidro/ CMMG e do Centro de Formação Profissional para o Sector da Cristalaria - onde foram realizados os trabalhos em Vidro Soprado, Fusing e Casting.

As obras resultaram do trabalho desenvolvido ao longo de cerca de seis meses com técnicos e mestres vidreiros da Marinha Grande. Dão continuidade à temática habitualmente tratada pela artista, diversificando e reinventando também, em grande medida, as técnicas de produção artística, com resultados plásticos excepcionais e diversificados.

O trabalho em vidro desenvolvido e apresentado por esta artista nos últimos anos, tem vindo a contribuir para o reconhecimento internacional das suas obras, do Museu do Vidro e da Marinha Grande e para o enriquecimento do panorama do vidro artístico contemporâneo português.

Barbara Walraven, na sua qualidade de autora e de legítima proprietária dos bens acima descritos, desejando contribuir para o progresso cultural e preservação da sua obra, vem assim doar ao Museu do Vidro da Câmara Municipal da Marinha Grande as obras acima mencionadas para utilização para fins exclusivamente museológicos.

A Câmara Municipal apreciou a proposta de doação e delibera, ao abrigo do alínea h) do n.º 1 do art. 64 da secção II do capítulo IV da Lei 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aceitar a doação supra referida e aprovar o respectivo contrato de doação em minuta, anexo (Anexo 4) à presente proposta de deliberação, uma vez que se trata de um conjunto de bens com interesse artístico, cultural e museológico, que devem ser valorizados, divulgados e conservados para a posteridade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMMG E O CIID-IPL COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DO PROJECTO DO CIID-IPL “CRIAÇÃO DE UM LUGAR LITERÁRIO: A CASA-MUSEU AFONSO LOPES VIEIRA EM S. PEDRO DE MOEL”.

304 - Presente proposta de protocolo que estabelece os termos da colaboração entre a Câmara Municipal da Marinha Grande e o Centro de Investigação Identidade(s) e Diversidade(s) – Instituto Politécnico de Leiria (CIID-IPL) com vista à concretização do projecto do CIID-IPL “CRIAÇÃO DE UM LUGAR LITERÁRIO: A CASA-MUSEU AFONSO LOPES VIEIRA EM S. PEDRO DE MOEL”, da responsabilidade da Professora Doutora Cristina Nobre, cujo objectivo é a investigação, estudo e inventário das colecções móveis da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira, em S. Pedro de Moel, dando assim continuidade ao projecto de musealização da Casa-Museu e aos seus objectivos museológicos.

Cabe ao CIID-IPL nos termos do protocolo:

- a) Responsabiliza-se pela actividade e conduta do bolseiro que vier a realizar a descrição dos bens móveis, pelo bom uso das instalações e equipamentos, e por seguir as normas que vierem a ser definidas para o usufruto das mesmas.
- b) Realizar, no âmbito deste projecto e através da sua equipa científica, a descrição do acervo museológico móvel da Casa-Museu segundo as normas gerais de inventário, e o seu registo segundo o sistema de inventário MATRIZ.
- c) Realizar um documento com a informação recolhida sobre cada um dos bens móveis inventariados, organizada segundo a sua tipologia, sendo que cada uma das partes será introduzida por um pequeno ensaio que realize a ligação entre os objectos na sua especificidade e a estesia de ALV.
- d) Acompanhar todo o processo de adaptação da informação aos materiais que eventualmente se possam vir a realizar para apresentação, exposição ou publicação.

Cabe à CMMG nos termos do protocolo:

- a) Facultar à equipa científica do projecto, na medida do necessário, o acesso às instalações e ao acervo museológico da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira (de Abril a Outubro, de segunda a sexta-feira no horário de trabalho do pessoal técnico da Casa-Museu), e a colaboração técnica para a realização deste projecto.
- b) Providenciar a instalação de equipamento informático na Casa-Museu Afonso Lopes Vieira, o acesso à documentação técnica de inventário e gestão de colecções, e o acesso informático ao programa MATRIZ nas instalações do Museu do Vidro, para a realização do inventário do acervo museológico.
- c) Promover, durante o verão de 2011, uma apresentação pública do projecto realizado no âmbito da musealização da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira.

Para aferir da legitimidade para a prática deste acto, foi entregue pelos herdeiros de Leonel Pereira, cópia da Certidão Permanente retirada do Portal da Empresa que comprova a transferência das quotas de Leonel Pereira (sócio gerente) para Vitória da Conceição Pereira e Ana Maria Lopes Pereira (cabeça de casal conforme habilitação de herdeiros efectuada em 4 de Março de 2011) passando as referidas herdeiras a ter plenos poderes para solicitar esta transmissão.

Face ao exposto e uma vez que estão reunidos todos os requisitos legais, deve a Câmara Municipal tomar conhecimento da transmissão, efectuando-se de seguida o averbamento do nome de Valéria Batista Gonçalves Leal na licença de táxi n.º 18/2004.”

A Câmara Municipal tomou, ao abrigo do n.º4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, conhecimento da informação supra, que refere que a licença n.º 18/2004 em nome de Leonel Pereira, Lda foi transmitida para Valéria Batista Gonçalves Leal e delibera remeter o processo para o GAM, a fim de ser efectuado o averbamento de nome na licença em causa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - PROCESSO DISCIPLINAR NG/PRD5/2010 – APRECIACÃO DO RELATÓRIO DA INSTRUTORA – DECISÃO FINAL

308 - Presente processo disciplinar n.º NG/PRD5/2010 mandado instaurar por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 375/GP/AP/2010, de 03 de Novembro.

Concluída a instrução do processo, em 15 de Fevereiro de 2011, foi o arguido notificado pessoalmente da acusação em 24 de Fevereiro de 2011.

Concluída a fase de defesa do arguido e a realização das diligências probatórias requeridas por este, em 11 de Abril de 2011 foi elaborado pela Instrutora, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 54.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, o respectivo Relatório Final, composto por 20 folhas e que aqui se dá para todos os legais efeitos como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal apreciou e no exercício da sua competência conferida pelo n.º 4 do art.º 14.º do Estatuto Disciplinar delibera, fazendo uso do escrutínio secreto previsto no n.º 3 artigo 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- 1. Concordar com as conclusões da Instrutora, fazendo seus os fundamentos de facto e de direito constantes do citado Relatório Final.**
- 2. Suspender a pena disciplinar ora aplicada, pelo prazo de 12 meses a contar da data da notificação desta deliberação ao arguido, nos termos do previsto nos n.s 2 e 3 do art.º 25. do Estatuto e dos fundamentos constantes do mesmo Relatório.**

3. Notificar o arguido e a Instrutora da presente deliberação, nos termos dos n.s 1 e 3 do art.º 57.º do Estatuto.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções.

4 - “REQUALIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO STEPHENS – CASA DA CULTURA” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

309 - Presente Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra referente à empreitada “Requalificação do Património Stephens – casa da cultura”.

Presente Informação técnica da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Projectos (DOP) datada de 16 de Março de 2011, dando conta que o documento apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro mas necessita no entanto de ser complementado com os documentos referidos em anexo da referida informação, identificados como omissos.

Presente Declaração de aceitação subscrita pelo coordenador de segurança para obra em referência de acordo com o n.º3 do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro.

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “Requalificação do Património Stephens – casa da cultura”, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

A Câmara Municipal delibera ainda, nomear como coordenador de segurança para a obra “Requalificação do Património Stephens – casa da cultura” o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - “ABERTURA DE ARRUAMENTO PARALELO À ESTRADA DO GUILHERME E DUAS INTERSECÇÕES GIRATÓRIAS – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

310 - Presente Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra referente à empreitada “Abertura de Arruamento Paralelo à Estrada do Guilherme e duas intersecções giratórias”.

Presente Informação técnica da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Projectos (DOP) datada de 04 de Abril de 2011, dando conta que o documento apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro mas necessita no entanto de ser complementado com os documentos referidos em anexo da referida informação, identificados como omissos.

